



TRF2 e Seções Judiciárias do Rio e do ES atendem ao público das 9 às 18 horas, a partir de 1º de abril

A partir da sexta-feira, 1º de abril, o horário de atendimento ao público no Tribunal e nas Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo será ampliado. A partir da data, os cidadãos terão das 9 às 18 horas para resolver seus assuntos na Justiça Federal da 2ª Região. A determinação é do presidente da Corte, desembargador federal Paulo Espírito Santo, e consta da Resolução nº 11, assinada pelo magistrado no dia 22 de março. A publicação do documento no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região está prevista para a segunda, 28 de março.

A medida foi tomada a partir de determinação da Corregedoria do Conselho da Justiça Federal, bem como de decisão tomada pelo Plenário do TRF2 na sessão de 10 de fevereiro. Nos termos da Resolução 11/11, o horário de funcionamento do Tribunal e das Seções Judiciárias passa a ser das 9 às 19, “sem prejuízo do trabalho fora desse horário em virtude da necessidade do serviço”.

O setor de Protocolo Judicial da 2ª instância passa a funcionar das 9 às 18, e as petições iniciais recebidas no Tribunal até as 17 horas deverão ser distribuídas no mesmo dia. Depois das 18 horas, somente serão protocoladas as petições das partes e advogados que eventualmente já

estejam na fila. A distribuição fora do horário previsto deverá ser requerida à Presidência, “em petição separada com a devida justificativa para deliberação”. Ainda nos termos da Resolução, compete à chefia de cada secretaria ou gabinete organizar o funcionamento dos setores de acordo com o novo horário.

O artigo 6º do documento fixa a jornada de trabalho dos servidores do Tribunal e da primeira instância em sete horas ininterruptas, ou oito horas, com intervalo de uma hora.



No Espírito Santo

Na Seção Judiciária do Espírito Santo, o atendimento aos advogados será das 9 às 19 horas.

Assessoria de Comunicação Social do TRF2
Com inclusão do Núcleo de Comunicação Social
e Relações Públicas da JFES

Ações de conciliação no Espírito Santo são destaques do CNJ no ar

O Programa CNJ no Ar desta quinta-feira (24/03) dará destaque ao mutirão que será iniciado no Espírito Santo. A Justiça Federal do estado promoverá ações de conciliação na próxima semana. O CNJ no Ar também vai falar da estatização das varas cíveis da Justiça do Paraná. O quadro Direito de Acesso falará sobre a ação, que foi determinada pelo Conselho Nacional de Justiça. Feito em parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Rádio Justiça, o programa é transmitido de segunda a sexta-feira, sempre às 10h, pela Rádio Justiça na frequência 104,7 FM ou pelo site www.radiojustica.jus.br.

Paralisação do sistema Apolo nesta sexta (25)

O sistema Apolo, de acompanhamento dos processos judiciais em tramitação na JFES, ficará indisponível nesta sexta-feira, 25/03, a partir de 19h30.

A Seção de Operação/NTI estima inicialmente que a indisponibilidade seja de quatro horas.

Caso haja algum imprevisto no retorno do sistema, o mesmo ficará indisponível também no sábado, dia 26/03.

Para verificar o retorno do sistema, de casa ou do escritório, basta fazer uma consulta processual através do site www.jfes.jus.br. A manutenção é necessária para intervenção relativa à mudança para a nova sede da JFES.

TRF2 regulamenta 13º concurso para juiz federal substituto da 2ª Região

O presidente do TRF2, desembargador federal Paulo Espírito Santo, assinou no dia 15 de março a Resolução nº 9, que regulamenta o 13º concurso público para juiz federal substituto da 2ª Região. A publicação do documento no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (DJE) está prevista para a terça-feira, 22. O edital do concurso ainda está sendo elaborado pelo Tribunal e, entre outros itens, definirá as datas de início e término, horário, local e documentos necessários para a inscrição preliminar.

Enquanto isso, a Resolução 9/2011 já estabelece que as inscrições preliminares deverão ser feitas pelo endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/trf2juiz2011>. O documento também cria a Comissão Organizadora e Examinadora do concurso, que será composta de dois membros do tribunal, um juiz federal de 1º grau, um professor de faculdade de direito oficial ou reconhecida e um advogado indicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, além de suplentes.

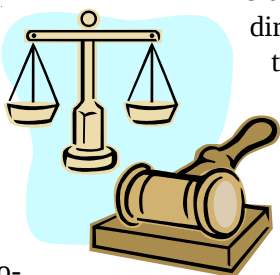
Poderão participar do certame bacharéis em direito que, até a data da inscrição definitiva, tenham cumprido pelo menos três anos de atividade jurídica. A disputa será dividida em cinco etapas. A primeira terá uma prova

objetiva seletiva. Em seguida, virão duas provas escritas. A terceira fase incluirá sindicância da vida pregressa e investigação social do candidato, exame de sanidade física e mental e exame psicotécnico. A quarta etapa será constituída de prova oral. E o último crivo será a avaliação de títulos.

A prova seletiva, as escritas e a oral avaliarão conhecimentos de direito constitucional, administrativo, penal, processual penal, civil, processual civil, previdenciário, ambiental, financeiro e tributário, internacional público e privado, empresarial, e direito econômico e de proteção ao consumidor. Além disso, nas provas escritas também haverá questões sobre sociologia do direito, psicologia judiciária, ética e estatuto jurídico da magistratura nacional, filosofia do direito e teoria geral do direito e da política.

Todas as regras referentes ao concurso, como a própria Resolução 9/2011 e o edital, estarão disponíveis no site do TRF2, no link “Transparência Pública/Concursos/Magistrados/13º Concurso”. A última seleção pública para o cargo de juiz federal substituto da 2ª Região aconteceu no ano passado. Os doze aprovados tomaram posse no dia 14 de outubro.

Assessoria de Comunicação
Social do TRF2



Iluminuras

No Iluminuras desta semana você acompanha uma entrevista com a Doutora em Direito, Mestre em Filosofia do Direito, Professora e Advogada, Daniela Muradas Reis. Ela fala sobre sua obra: “O Princípio da Vedação do Retrocesso no Direito do Trabalho”.

O programa mostra também uma obra rara que foi encontrada na Biblioteca da Câmara dos Deputados. Trata-se do livro “A Fênix da Lusitânia”, do português Manoel Thomás, publicada em 1649. O autor foi um poeta gongórico e deixou, além de “A Fênix da Lusitânia”, outros livros de versos.

No Ex-Libris, os livros preferidos do professor de Direito e membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas, Roberto Rosas. Ele adora obras de história, estudou latim por sete anos e o seu autor predileto é Euclides da Cunha, de quem possui a obra completa. Roberto Rosas é Professor Titular da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília; Doutor em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em Direito pela Universidade de Brasília, além de Membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas.

O Iluminuras mostra ainda alguns dos principais livros jurídicos que acabaram de chegar às livrarias. O programa inédito vai ao ar na TV Justiça, quarta-feira, às 22h. Horários alternativos: quinta, 13h30; sexta, 19h; sábado, 18h e segunda, 13h30. O Iluminuras também está no YouTube. Para ver este programa, basta acessar: www.youtube.com/programailuminuras.

Equipe Iluminuras

Publicado regulamento da tramitação dos autos eletrônicos

Foi publicado em 17 de março o regulamento atualizado da tramitação dos autos eletrônicos no âmbito da Seção Judiciária do Espírito Santo, aprovado pelo juiz federal diretor do foro, Ricarlos Almagro Vitoriano Cunha, por meio da portaria nº 35/2011.

O documento define as normas que devem ser observadas no que diz respeito a protocolo e distribuição das petições iniciais, protocolo das petições intercorrentes, tramitação de autos físicos e eletrônicos em juízos diversos. Também trata das cartas expedidas ou recebidas por juízos eletrônicos, das informações processuais, da eliminação de documentos digitalizados, do credenciamento para recebimento de comunicações de atos processuais e oferecimento de petições por meio eletrônico, além das citações, cumprimento de mandados, cálculos, entre outros.

O regulamento fornece ainda anexos com modelos de certidão, informação ao juízo deprecante, termo de credenciamento e de informação a ser utilizada para embasar despacho de reordenação de peças.

A nova portaria revoga a de nº 18, de outubro de 2009.

Confira aqui: [Portaria](#) e [Regulamento](#).